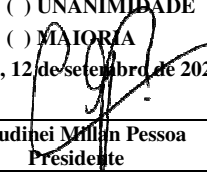
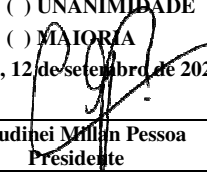
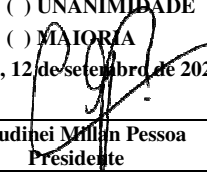




# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

<b>REQUERIMENTO</b>	N.º <u>678/2022</u>	ANO: <u>2022</u>								
Protocolo n.º 00000	Data 12/09/2022	Horas 21 hs.								
Autor(es): Vereadores da Câmara Municipal de Dracena	<table border="1"><tr><td><b>A P R O V A D O</b></td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> COM DISCUSSÃO</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> SEM</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> UNANIMIDADE</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> MAIORIA</td></tr><tr><td>Dracena, 12 de setembro de 2022.</td></tr><tr><td></td></tr><tr><td>Claudinei Millan Pessoa Presidente</td></tr></table>		<b>A P R O V A D O</b>	<input type="checkbox"/> COM DISCUSSÃO	<input type="checkbox"/> SEM	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> MAIORIA	Dracena, 12 de setembro de 2022.		Claudinei Millan Pessoa Presidente
<b>A P R O V A D O</b>										
<input type="checkbox"/> COM DISCUSSÃO										
<input type="checkbox"/> SEM										
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE										
<input type="checkbox"/> MAIORIA										
Dracena, 12 de setembro de 2022.										
										
Claudinei Millan Pessoa Presidente										
Assunto: <u>Requerem Regime de Urgência Especial</u>										

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**

**Requeremos** de acordo com o regimento interno dessa egrégia casa de Leis, ouvido o douto plenário, REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei Complementar n.º 024 de 16/08//2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para permuta de bens imóveis e dá outras providências (permutar com a empresa Mult Peplan Pecuária e Planejamento Ltda)

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”

Dracena, 12 de setembro de 2022.

**Claudinei Millan Pessoa**  
Presidente

**Célio Antonio Ferregutti**  
Vice-Presidente

**Danilo Ledo dos Santos**  
1º Secretário

**Rodrigo Castilho Soares**  
2º Secretário

**Vereadores**

**Edenilso da Silva Carvalho**

**Julio César Monteiro da Silva**

**Luis A. Oliveira Cavalcante**

**Maria Ap. Silva Gasques Mateus**

**Nilton Satoshi Shimodo**

**Rodrigo Rossetti Parra**

**Sidnei da Silva Contelli**

**Sara dos Santos Scarabelli Souza**

**Victor Silva Almeida Palhares**



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Projeto de Lei n.º 65, de 16/08/22, que dispõe sobre alteração em artigo da Lei Municipal n.º 4.835, de 17 de novembro de 2020 e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 66, de 17/08/22, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente (crédito no valor de R\$ 8.358.000,00 destinado a reforço em créditos orçamentários)

Projeto de Lei n.º 70, de 26/08/22, de autoria da Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, que Dispõe sobre a proibição da distribuição, venda e comercialização do veneno denominado “Organofosforado Carbamato” (conhecido como “chumbinho”) em todos os estabelecimentos comerciais do Município de Dracena e dá outras providências

Projeto de Lei n.º 71, de 30/08/22, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente (crédito no valor de R\$ 2.700.000,00 – destina a contratação de empresa para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no âmbito da atenção primária para equipes de Estratégia de Saúde da Família).

Projeto de Lei n.º 72, de 30/08/22, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente (crédito no valor de R\$508.000,00 destinado a contrapartida municipal da aquisição e instalação de uma Fábrica de Ração)

Projeto de Lei n.º 73, de 30/08/22, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o horário de trabalho do PAM – Pronto Atendimento Municipal, e dá outras providências

Projeto de Lei n.º 74, de 01/09/22, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 4.532/2016, conforme específica.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro  
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Projeto de Lei n.º 75, de 02/09/22, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente. (credito no valor de R\$ 2.121.000,00 – dois milhões cento e vinte e um mil reais, destinado à reforço orçamentário).

Projeto de Lei Complementar n.º 024 de 16/08//2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para permuta de bens imóveis e dá outras providências (permutar com a empresa Mult Peplan Pecuária e Planejamento Ltda)

Projeto de Lei Complementar n.º 025 de 22/08//2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação e extinção de cargo conforme especifica (criação de um cargo de Engenheiro Ambiental e a extinção de um cargo de Assistente Administrativo de Meio Ambiente)

Projeto de Lei Complementar n.º 026 de 23/08//2022, de autoria do Poder Executivo, que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências. (matricula 5.678, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena-SP – encravado no Sitio Nossa Senhora de Fátima na Gleba Palmeiras)

Projeto de Lei Complementar n.º 027 de 30/08//2022, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a criação de cargos conforme especifica. (criação de 03 cargos de Engenheiro Civil)

Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 003, de 25/08/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do inciso XVIII, do artigo 28 o da Lei Orgânica do Município de Dracena.